



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 116 PÁGINAS

Nº 3.229

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio 03

Secretaria

Câmaras Cíveis 03

Câmaras Criminais 09

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição 11

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura 23

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 23

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível 24

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 26

Protesto de Títulos 46

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 46

PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA 54

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS 55

Capital 55

Interior 60

DIVERSOS 71

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA DO TRABALHO 88

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 114

EDITAIS JUDICIAIS

ções Transitórias, da Constituição Estadual, e, por analogia, do con-
tido no artigo 17, § 2º, inciso I, do Decreto nº 84143/79.

Curitiba, 04 de julho de 1990.

ABRAMO MIGUEL

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor IRAJÁ ROMEU HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito
da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comar-
ca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, anten-
der a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da
mesma comarca, a partir de 13 de agosto do ano em curso, duran-
te o afastamento do titular.

Curitiba, 20 de agosto de 1990.

ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 965, de 13 de agosto do ano em curso, referente a
designação do Doutor IRAJÁ ROMEU HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 265

O Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
decisão da Comissão de Concursos e
Promoções no protocolado sob nº
38566, datado de 27 de dezembro de
1989, resolve

CONCEDER OPÇÃO

ATENÇÃO:

Na página 116 desta edição, estão as INSTRUÇÕES
que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

a MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA, no cargo de Oficial Judiciário,
PJ-1, nível 06, em quadro suplementar, da Secretaria deste Tribunal
de Justiça, nos termos do artigo 25º e parágrafo único das Disposi-

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Página | Cr\$ 18.000,00 |
| Meia página | Cr\$ 7.500,00 |
| 1/4 de página | Cr\$ 3.750,00 |
| 1/8 de página | Cr\$ 1.875,00 |
| 1/16 de página | Cr\$ 937,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | Cr\$ 150,00 |

ASSINATURAS

| | |
|---|---------------|
| Diário Oficial | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ 3.702,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ 6.000,00 |
| Diário da Justiça | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ 3.702,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ 6.000,00 |
| Diário do Município de Curitiba | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ 3.702,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ 6.000,00 |
| Números Avulsos | |
| Diário Oficial | Cr\$ 30,00 |
| Diário da Justiça | Cr\$ 30,00 |
| Diário do Município de Curitiba | Cr\$ 30,00 |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS | Cr\$ 60,00 |
| Fotocópias | |
| Fotocópias formato ofício | Cr\$ 2,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cr\$ 2,50 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|--------|
| I.C.M. VOL. VI | 175,00 |
| I.C.M. VOL. VII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. VIII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. IX | 175,00 |
| I.C.M. VOL. X | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XI | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XIII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XIV | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XV | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XVI | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XVII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XVIII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XIX | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XX | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XXI | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XXII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XXIII | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XXIV | 175,00 |
| I.C.M. VOL. XXV | 175,00 |
| CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ | 175,00 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS | 87,00 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS | 87,00 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA | 87,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 87,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 | 87,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV | 140,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V | 140,00 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS | 87,00 |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 | 87,00 |
| CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | 87,00 |
| ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR | 87,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 | 87,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 | 140,00 |
| ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 | 170,00 |
| ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio e junho/90 | 140,00 |
| REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ | 350,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alcêste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alcêste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO FEM — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BOJONES DEMICHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alcêste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
DR. IANBU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLÓTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Quintas-feiras
DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
DR. FRUITA TELLES
DR. CYRU CREMA
DR. NEMION LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAO

2ª GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Civ.
1ª e 3ª Terças-feiras
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. ILLIO ENGELHARDT
DR. CURDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. HALTER BORGES CARNEIRO

3ª GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Quintas-feiras
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL CUELHO
DR. RAFAEL BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MILHONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. FELIPE CIEREM

4ª GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Civ.
2ª e 4ª Terças-feiras
DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
1ª e 3ª Quartas-feiras
DR. NASSER DE MELO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. CESIR GONCALVES
DR. SIDNEY NORA
DR. ANGELO ZATTAR
DR. NERIO FERREIRA

2ª GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
2ª e 4ª Quartas-feiras
DR. LUIZ VIEL - Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLÓTARIO PORTUGAL NETO

OBS: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predefinido, as sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concorde-
tas da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribui-
ções, atender a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concorde-
tas da mesma comarca, a partir de 13 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 20 de agosto de 1990.


ABRAHAM MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 984

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência
U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
25575, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve


A U T O R I Z A R

o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito Substituto da Comarca
de Curitiba,

a) a participar da reunião anual do CIFA - CENTRO INTERNAZIONALE
FAMIGLIE PRO ADOZIONE a realizar-se em Turim - Itália, a 17 e 18
de setembro próximo, bem como do 139 CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO IN-
TERNACIONAL DE JUÍZES DE MENORES E FAMÍLIA, que acontece na mesma cidade de
16 a 21 de setembro próximo.

b) a se afastar do País a partir de 10 de setembro do ano em cur-
so, para participação nos referidos eventos e durante o período
de suas férias.

Curitiba, 16 de agosto de 1990.


JOSE LEMOS FILHO
VICE-PRESIDENTE
no exercício da Presidência

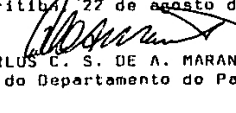
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia treze de setembro de mil novecentos e noventa (13/09/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitação, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais para escritório para a Seção de Almoxarifado. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 27 de agosto de 1.990.


CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.Cr\$ 8.100,00 P. 2201 3v. 24.27.28

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

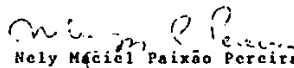
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/90

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - QUARTA CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly, Presidente da 4ª Câmara Cível deste Tribunal, fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da referida Câmara, para o dia 30 (trinta) de agosto, às 13:30 horas, na sala "Desembargador Lauro Lopes", para apreciação e julgamento dos feitos adiados da sessão do dia 29 de agosto, excluídos os pedidos de preferência.

Para ciência dos julgadores, dos advogados e dos interessados, o presente ato é publicado.

Curitiba, 22 de agosto de 1990.


Nely Márcia Paixão Pereira
Secretária da 4ª Câmara Cível

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 29 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0006787-6 AGRADO DE INSTRUMENTO (00540/89)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000317/89 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
ADV : ROGERIO ALCIDES BORBA
ADV : ARNO DUARTE
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ADV : WILSON RAMOS FILHO
ADV : MIRIAN APARECIDA GONCALVES
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

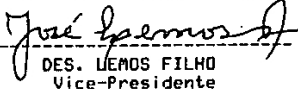
0011374-2 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : BANDEIRANTES
ACAO ORIG. : 00000567/87 ORDINARIA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : PAULO ANTONIO MENEZES E SUA MULHER
AGRAVANTE : SERAFIM MENEZES E SUA MULHER
AGRAVANTE : DANIEL MENEZES E SUA MULHER
AGRAVANTE : ANTONIO LUIZ MENEZES E SUA MULHER
AGRAVANTE : ROLDAO ZAMBON E SUA MULHER
AGRAVANTE : PAULO SIDNEY ZAMBON E SUA MULHER
AGRAVANTE : AMELIA ZAMBON TEIXEIRA E CONJUGE
ADV : ROGERIO COSTA
ADV : DAVI DEUTSCHER
AGRAVADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0011515-3 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006364/86 ORDINARIA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : HENRIQUE JACOB WEILER
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA

AUTOR : BEATRIZ CAVALCANTI DE AZAMBUJA
 AUTOR : WAYNE ALVIN HERVEY E SUA MULHER
 AUTOR : CARLOS ALBERTO BALDINO SOUTO DE OLIVEIRA E SUA MULHER
 AUTOR : GUSTAVO RIBAS E SUA MULHER
 AUTOR : CARLOS CAVALCANTI DE CARVALHO E SUA MULHER
 AUTOR : REINALDO CARDOSO E SUA MULHER
 AUTOR : EDISON JOSE AVILA E SUA MULHER
 AUTOR : TOSHIO HOMORI E SUA MULHER
 AUTOR : AGROPECUARIA VALE DO IAPU LTDA
 AUTOR : NOGAL SA REFORESTAMENTO AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
 AUTOR : EURIDES CARNEIRO DE MATTOS E SUA MULHER
 AUTOR : DARIO ROLIM DE MOURA E SUA MULHER
 AUTOR : DANIEL LOS E SUA MULHER
 AUTOR : WALDEMAR VRIESMAN E SUA MULHER
 AUTOR : ADOLPHO LOS E SUA MULHER
 AUTOR : AFONSO LOSS E SUA MULHER
 AUTOR : KLAAS ENTING E SUA MULHER
 AUTOR : DANIEL VRIESMAN SOBRINHO E SUA MULHER
 AUTOR : MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA E SUA MULHER
 AUTOR : LUIZ CARLOS KREMER E SUA MULHER
 AUTOR : ANGELO BACHMANN E SUA MULHER
 AUTOR : CLAUDIO BACHMANN E SUA MULHER
 AUTOR : CAETANO RIBEIRO DE MORAES FILHO E SUA MULHER
 AUTOR : JOSE HILTON PRATA RIBEIRO E SUA MULHER
 AUTOR : CARLITO JACOB LOS E SUA MULHER
 AUTOR : JOHANNES JACOBUS KASTELINJUS E SUA MULHER
 AUTOR : MINERACAO IRAPURU LTDA
 ADV : DAVI DEUTSCHER
 ADV : MAURI JOSE ROIKA
 REU : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 REU : ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

Homologo a distribuicao efetuada por processamento eletronicos referente ao periodo de 14 de Agosto de 1990 a 20 de Agosto de 1990.

Curitiba, 21 de Agosto de 1990.


 DES. LEAMOS FILHO
 Vice-Presidente

—Divisão do Conselho da Magistratura—

RELAÇÃO N.º 35/90

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-SESSÃO REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1990.

Solicitação nº 824/90, de Curitiba.--Solicitante:--Deputado Anibal Khyry, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.--Assunto:--Disponibilidade do Sr. SAHUEL GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Designação nº 885/90, de Cruzeiro do Oeste.--Proponente:--Drª Marceli se Weber Lorite, Juíza Substituta daquela Comarca.--Assunto:--Designação do Sr. LOURENÇO SILVINO TRAMONTINI, Escrivão Distrital de Tunelras do Oeste, naquela Comarca, para responder pelo Cartório Distrital de Aparecida do Oeste, na Comarca de Cruzeiro do Oeste.--O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 04/90, do Juízo de Direito.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 141/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob n. 08675/90, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, Juiz deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 31 (trinta e um) anos e 306 (trezentos e seis) dias, por serviços prestados à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, no período de 14 de fevereiro de 1966 a 02 de agosto de 1990, incluindo, 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, relativos a incorporações a seu acervo de serviço público, correspondentes aos quinquênios compreendidos entre 12 de maio de 1965 e 12 de março de 1970, de 12 de março de 1970 a 12 de janeiro de 1974, de 12 de janeiro de 1974 a 12 de maio de 1977, de 12 de maio de 1977 a 12 de setembro de 1981 e de 12 de setembro de 1981 a 12 de janeiro de 1985, 03 (três) anos e 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, relativos às férias não usufruídas alusivas a 1967, 1972, 1973, 1974 (1o. e 2o. períodos), 1975 (1o. e 2o. períodos), 1976 (1o. e 2o. períodos), 1977 (1o. e 2o. períodos), 1978 (1o. e 2o. períodos), 1981 (1o. período), 1982 (1o. e 2o. períodos), 1983 (2o. período), 1986 (2o. período) e 1988 (1o. e 2o. períodos).

(2o. período), 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, em que prestou serviços ao Exército Nacional, no período compreendido entre 14 de março de 1959 e 19 de novembro de 1959 e, 204 (duzentos e quatro) dias, por serviços prestados como Promotor Interino, no período de 12 de maio de 1965 a 06 de dezembro de 1965.
 Curitiba, 17 de agosto de 1990.


 LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N. 01/90

O DOUTOR GIL TROTTA TELLES, JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, RESOLVE

A U T O R I Z A R

à Divisão de Processo Civil incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator ou quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor Revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 15 de agosto de 1990.


 GIL TROTTA TELLES
 PRESIDENTE DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL

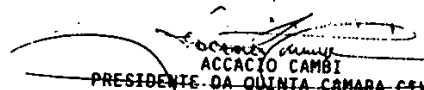
P O R T A R I A N. 01/90

O DOUTOR ACCACIO CAMBI, JUIZ PRESIDENTE DA QUINTA CAMARA CIVEL, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, RESOLVE

A U T O R I Z A R

à Divisão de Processo Civil incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator ou quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor Revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 15 de agosto de 1990.


 ACCACIO CAMBI
 PRESIDENTE DA QUINTA CAMARA CIVEL

P O R T A R I A N. 01/90

O DOUTOR GILNEY CARNEIRO LEAL, JUIZ PRESIDENTE DA SEXTA CAMARA CIVEL, EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 552 CAPUT, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 99 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, RESOLVE

A U T O R I Z A R

à Divisão de Processo Civil incluir, em pauta de julgamento, independentemente de despacho desta Presidência e mediante certidão nos autos, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Relator ou quando for o caso, o Excelentíssimo Senhor Revisor tenha pedido dia para julgamento.

Curitiba, 15 de agosto de 1990.


 GILNEY CARNEIRO LEAL
 PRESIDENTE DA SEXTA CAMARA CIVEL

... para que chegue ao conhecimento de todos, e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente e dita que será afixado na sede do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1990. Eu, Manoel Joviniano Carneiro Lobo, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Manoel Joviniano Carneiro Lobo
 Manoel Joviniano Carneiro Lobo
 Juiz de Direito

T 73 742 P: 1639

EDITAL DE CITAÇÃO DE: - AMANTINO COUTO PEREIRA E FRANKLIN SÉRGIO PUPO PEREIRA -
 COM O PRAZO DE: - 30 (TRINTA) DIAS -

O DOUTOR AIRVALDO NATAL STELA ALVES, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, passando nos autos sob nº 354/87 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Financeira Oemge S/A - Crédito, Financiamento e Investimento contra Amantino Couto Pereira e outro, que através do presente CITA os devedores AMANTINO COUTO PEREIRA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº 043.759.399-15 e FRANKLIN SÉRGIO PUPO PEREIRA, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF nº 101.909.539-34, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, a quem, digo, a excoquente, ser credora da quantia líquida e certa de Cr\$ 6.368,17 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito cruzados e dezessete centavos), que lhe devam os executados, importância essa representada pela nota promissória, vencida em 03/março/1985, embora insistentemente cobrada pela credora através de seu agente local, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, tanto o emitente da cartula, como o seu avalista, não honraram a obrigação, razão pela qual a excoquente propôs a presente execução, objetivando a cobrança da importância supra mencionada. QUANTO ÀS FÉRIAS, ficam os devedores desde já cientes de que terão o prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas para pagamento ou oferecimento de bens à penhora, da importância supra referida, acrescida dos encargos legais, e, no caso do não pagamento e não oferecimento de bens à penhora, será efetuada a PENHORA E/OU ARRESTO em bens de sua propriedade, de tantos quantos bastem para garantia da execução e demais acessórios, tudo em conformidade com o despacho seguinte: "D. Defiro. Execução edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Londrina, 08 de agosto de 1990. (a) Airvaldo Natal Stela Alves - Juiz de Direito". - F, para que chegue ao conhecimento de todos as interessadas e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano do mil novecentos e noventa. - (09/08/1990). Eu, Valdir Squisati - Funcionário Juvenilado, subscrevi.

Valdir Squisati
 Valdir Squisati
 Funcionário Juvenilado
 Airvaldo Natal Stela Alves
 Juiz de Direito

T. 73802 - P. 1665

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA DA SILVA SOUZA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. LUIS MITSUYOCHI TAGUCHI, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos 319/90 de Conversão de Separação em Divórcio em que é requerente José Hilário de Souza Filho, requerida Maria da Silva Souza, e como consta dos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, e o presente edital para a sua CITAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese, o requerente alega em síntese o seguinte: que são separados judicialmente desde 19 de setembro de 1978, que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, requer a final a procedência do pedido e a condenação da requerida às cominações legais. Despacho: "Cite-se, via edital, com prazo de vinte dias. Em, 19 de agosto de 1990. (a) Luis Mitsuyochi Taguchi - Juiz de Direito". Ficando a requerida ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. E para chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente da requerida e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei, e afixado neste fórum no local de costume. Maringá, 02 de agosto de 1990. Eu, Valdir Squisati - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Luis Mitsuyochi Taguchi
 Luis Mitsuyochi Taguchi
 Juiz de Direito

T. 73693 P. 1624

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SECRETARIA DO FÓRUM - EDITAL Nº 01/90

LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Entrância Intermediária de Marechal Cândido Rondon, na forma da lei, etc...

FAZ SABER para conhecimentos dos interessados, que estarão abertas as inscrições para mediante Concurso Público, preenchimento dos cargos adiante especificados, do quadro de pessoal contratado sob a égide da Consolidação das Leis Trabalhistas, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer função junto ao Fórum desta comarca:

| CARGO | NÍVEL | Nº DE VAGAS | VALORES/JULHO-90 |
|-----------------------|-------|-------------|------------------|
| Datilógrafo | 12 | 01 | Cr\$ 17.922,17 |
| Agente Administrativo | 09 | 01 | Cr\$ 27.261,03 |

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. As inscrições serão efetivadas mediante requerimento dirigido ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, na Secretaria do Fórum sito à Rua Santa Catarina nº 665, 1º Piso, no período de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, no horário compreendido entre 8h30m e 11h e das 13h às 17h.
 - 1.2. Não poderão inscrever-se:
 - a) os estrangeiros;
 - b) os menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) os que não tiverem capacidade física ou mental;
 - d) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) os que não estiverem quites com o serviço militar.
 - 1.3. O requerimento de inscrição deverá conter:
 - a) o nome do candidato;
 - b) estado civil;
 - c) número da identidade e órgão expedidor;
 - d) duas fotografias 3x4;
 - e) declaração firmada pelo candidato, de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios constantes do item 1.2., ficando desde logo ciente de que a não apresentação dos mesmos, importará na nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

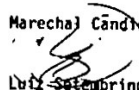
- 2. DAS PROVAS:**
 - 2.1. Os candidatos deverão submeter-se às provas indicadas nos Anexos I e II deste Edital, respectivos aos cargos em que se inscreverem, munidos de documento que os identifique.
 - 2.2. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.
 - 2.3. O não comparecimento do candidato, decorridos até quinze minutos do horário designado para início de qualquer das provas, implicará na sua eliminação do concurso.
 - 2.4. A desclassificação ocorrerá:
 - a) se o candidato tornar as provas identificáveis;
 - b) se, durante a sua realização, comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
 - c) se utilizar-se de anotações, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos pelos Anexos I e II deste Edital.

- 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
 - 3.1. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de três membros, que lhes atribuirão valores de 0,0 (zero) à 10,0 (dez), dentro de critérios subjetivos apresentados ao Presidente da Banca.
 - 3.2. Cada uma das etapas (prova escrita e prova prática) serão eliminatórias aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) em qualquer delas.
 - 3.3. Somadas as médias da prova escrita e da prática, e dividido o resultado por dois, será considerado aprovado o candidato que obtiver média final mínima igual à 6,0 (seis) pontos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. A contratação obedecerá a rigorosa ordem decrescente de classificação.
5. Após sua aprovação e por ocasião de sua contratação, o candidato será o candidato será submetido a exame no serviço médico do Tribunal de Justiça que, se for o caso, expedirá o laudo do comprobatório de que o candidato não sofre de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, ou ainda moléstia mental que o incapacite para o exercício das funções inerentes ao cargo que irá ocupar.
6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções constantes deste Edital e bem assim do Decreto Judiciário nº 451/89, que o regulamenta.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum.

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 1990


Luiz Sembrino VON HOLLEBEN
Juiz de Direito
Diretor do Fórum.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/90

CARGO: Datilógrafo - nível 12

FUNÇÃO: Datilografia em geral; Atendimento à balcão e outros serviços correlatos.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau.

PROVAS: Primeira Etapa - PROVA ESCRITA, conforme programa a seguir e elaborada na forma de 2 (duas) questões a saber:

- a) habilitação intelectual - valor 5,0 (cinco) pontos - redação de no mínimo 20 (vinte) linhas.
- b) conhecimentos gerais - valor 5,0 (cinco) pontos - 10 (dez) perguntas subjetivas e/ou objetivas.

OBS: A correção da prova escrita aferirá, se o candidato demonstrou possuir razoável conhecimento de Português, concordância e ortografia e ainda de conhecimentos gerais.

Segunda Etapa - PROVA PRÁTICA, constante de datilografia elaborado na forma de 2 (duas) questões:

- a) cópia de texto de aproximadamente 20 (vinte) linhas em 10 (dez) minutos - valor 5,0 (cinco) pontos.
- b) datilografia mediante ditado - valor 5,0 (cinco) pontos.

OBS: Na correção da prova de datilografia, considerar-se-á além dos erros, também se o trabalho em conjunto reúne condições satisfatórias de limpeza, capricho e estética.

PROGRAMA: Português com redação burocrática;
História e Geografia do Brasil;
Organização Social e Política Brasileira;
Conhecimentos Gerais;
Legislação referente à Direitos e Garantias Individuais (Constituição Federal) e Direitos e Deveres do Funcionário Público (Consolidação das Leis Trabalhistas).

ANEXO II - EDITAL Nº 01/90

CARGO: Agente Administrativo - nível 09

FUNÇÃO: Datilografia em geral; Expedição de ofícios e editais; Arquivamento em geral; Cumprimento de despachos; Juntada de expedientes; Sequência de autos em geral e outros serviços correlatos.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ser portador de Diploma e Certificado de conclusão do 2º Grau.

PROVAS: Primeira Etapa - PROVA ESCRITA, conforme programa a seguir elaborada na forma de 3 (três) questões, a saber:

- a) habilitação intelectual - valor 4,0 (quatro) pontos - redação de no mínimo 20 (vinte) linhas.

b) conhecimentos técnicos - valor 3,0 (três) pontos - Ofícios, Editais e similares.

c) conhecimentos gerais - 3,0 (três) pontos - 10 (dez) perguntas objetivas e/ou subjetivas.

OBS: A correção da prova escrita aferirá, se o candidato demonstrou possuir razoável conhecimento de Português, concordância e ortografia e ainda de conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo em concurso e conhecimentos gerais.

Segunda Etapa - PROVA PRÁTICA, constante de datilografia, elaborada na forma de cópia de um texto de no mínimo 20 (vinte) linhas - valor 10,0 (dez) pontos - tempo 10 (dez) minutos.

OBS: Na correção da prova de datilografia, considerar-se-á além dos erros, também se o trabalho em conjunto reúne condições satisfatórias de limpeza, capricho e estética.

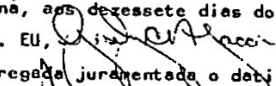
PROGRAMA: Português com redação de natureza burocrática;
História e Geografia do Brasil;
Organização Social e Política Brasileira;
Legislação referente à Direitos e Garantias Individuais (Constituição Federal) e Direitos e Deveres do Funcionário Público (Consolidação das Leis Trabalhistas);
Cumprimento de Despachos;
Cumprimento de Atos de Ofício;
Sequência de Autos em geral.

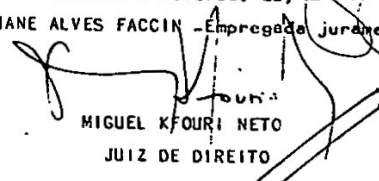
F.Cr\$ 18.750,00 P. 2200 F.P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE PARANAVÁI

EDITAL Nº 154/90 PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS;

O DOUTOR MIGUEL KFOURI NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

E/A/Z/ S/A/B/E/R/ - e todos quantos o presente/ edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 19/87 de AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE, em que são partes: JOÃO FRANCISCO DE SAN MARTINS E OUTRA, Autores e PAULO SAN MARTINS S/A., Réu. Fica pelo presente edital INTIMADO os TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS, a fim de que saibam que a sociedade em foco entrou em liquidação, e, assim sendo, se créditos e interesses tiverem possam apresentá-los à liquidante no seguinte endereço: Av. Senador Souza Neves nº 1.432, 1º andar, sala 5, em Paranaváí. R. DESPACHO DE FLS.780 : "1. Sobre o petição de fls.755, manifeste-se a liquidante. 2. Defiro as providências requeridas as fls.762/763, acolhendo a fundamentação expandida pelo subscritor. Intime-se. Pvaí, 14.08.90 (a) Miguel Kfourí Neto, Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranaváí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa. EU,  GISELY CRISTIANE ALVES FACCIN - Empregada juramentada o datilografei.


MIGUEL KFOURI NETO
JUIZ DE DIREITO

T.73773 P. 1655

EDITAL Nº 154/90 PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INCERTOS E NÃO SABIDOS;

O DOUTOR MIGUEL KFOURI NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

E/A/Z/ S/A/B/E/R/ - e todos quantos o presente/ edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 19/87 de AÇÃO DE /

no o direito de requerer a divisaõ nao exige dele o requisito da posse e as açõs propostas na presente inaugural estão regulamentada pelo art. 946, do C. P. Civil;Que, aos suplicantes não convem a permanença a comunhão de agora existente, pelos fatos e irregularidades, digo, irregularidades demonstradas e procedos satisfatoriamente;Que, para prova de seus direito, além dos documentos juntados, requererem o depoimento pessoal dos confrontantes e condôminos, sob pena de confissão, e a exibição dos titi, digo, títulos dominiais que possuem confronto e exame pelo agrimensor e peritos designada;Que, requerem com suprt legal no disposto nos arts. 946, 947 e 951, do Cp.;digo, - Código do Processo Civil, requerem a citação da suplicada Sociedade Imobiliária Noroeste do Pr Ltda-Sinop, atual Sinop Terras SA, na pessoa seu rep. legal; citação por edital de: Bento da Silva Araujo e Joaquim Jose Martins-condôminos;digo, que são confrontantes; dos condôminos: Celestino da Silveira. Adigo, Antenor Borba, Jose de Campos Almeida, Alberto Camargo Barros, José Marques de Andrade, Descartes Magalhães, Vicente Cotanzaro, Antonio Borba do Moura, José Vieira Borba do Moura; Sinezio Aratangy, suas mulheres e ou seus herdeiro e sucessores, e demais condôminos e confrontantes ignorados ou desconhecidos, para contestar a ação, acompnando-a até final da sentença de execução sob as cominações legais;Que, requerem seja a ação julgada procedente, para condenar os reus ao cumprimento das seguintes penalidades:a)restituição imediata da área esbulhada;b)Pagamento da indenização pelos prejuízos causados aos suplicantes;c) Pagamento de custas proces. e hon. em 2%, digo, 20% sobre vlr. da causa;Que, indicam perito Dr. Americo Saito;Que, dão a causa vlr. de Cr\$ 300.000,00 (a.)Laercio Ricardo Mattana Cardo. Oab/Pr. nº 9443."E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Paranaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (ADROADO SELLAN DA), Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Nilson de Oliveira Toledo
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
 Juiz de Direito

T. 73769 - P. 1649

COMARCA DE PITANGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE DATILÓGRAFO DESTA JUÍZO

A BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO AO CARGO DE DATILÓGRAFO DESTA JUÍZO (DUAS VAGAS), NA FORMA DA LEI, ETC...

E/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este edital expedido para publicação dos candidatos aprovados no Concurso para preenchimento de duas vagas ao cargo de Datilógrafo deste Juízo, são os seguintes candidatos aprovados: 1º lugar-ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS, nota 09,50; 2º lugar-MARILDA DA C. KLETICOSKI, nota 09,41; 3º lugar-PAULO CEZAR CASTAGNOLI, nota 09,06; 4º lugar-HENRIQUE APARECIDO MOTTA, nota 08,78; 5º lugar-CLEIDE APARECIDA JSKIU, nota 08,40; 6º lugar-VALDIR CELSO DA CRUZ, nota 07,53 e 7º lugar-MOZAR DE RAMOS, nota 06,60.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, que será publicado na forma da lei e afixado cópi a no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.

Dr. Antonio de Sá Ravagnani
Dr. ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI
 Juiz Presidente

Valentin Peron
VALENTIN PERON
 Escrivão

Albani Pulcher Lubetzky
ALBANI PULCHER LUBETZKY
 Escrivão

F.c.r\$ 2.550,00 P. FAT/P/ TRIBUNAL DA JUSTIÇA P. 2261

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONCURSO COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

O DOUTOR SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

E/A/Z/ S/A/B/E/R/, à quem o presente edital haja de pertencer, expedido nos Autos nº 178/90, de concurso para PROVIMENTO DE UMA (01) VAGA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL DEZ (10), do quadro de pessoal contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Juízo do Especial de Pequenas Causas da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, o interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir ser classificado, os seguintes documentos: a)-Certidão de registro

civil comprovando que, na data de inscrição possui menos de 18 (dezoito) anos, nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b)- Certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o serviço militar; d)- Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de deficiência física ou delibidade mental que o incompatibilize com a função pública; e)- Certidão dos Cartórios Criminais em que tiver residido após haver completado 18 anos de idade; f)- Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g)- Fotocópia do título de leitor. O candidato poderá apresentar outros documentos de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de (18) dezoito anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo de funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente indoneos, os parentes consanguíneos até o 3º grau inclusive dos Juizes de Direito e Substituídos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. As provas serão composta de duas partes, sendo uma teóricas, escrita e outra ditilografia, valendo dez (10) pontos cada uma, sendo classificado os candidatos que obtiverem média aritmética entre seis (06) e dez (10), os quais deverão ser contratados de acordo com a ordem descrita de classificação, de acordo com o Decreto nº 541, do Tribunal de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial para a INTIMAÇÃO dos candidatos, os quais deverão no requerimento de inscrição fornecer o endereço correto para eventuais comunicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Valentin Peron), Secretário do Fórum que o datilografei e subscrevi.

Sá Ravagnani
SÁ RAVAGNANI
 Juiz de Direito
 Diretor do Fórum

F.c.r\$ 3.750,00 P. 2262 FAT/ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL DE DITAÇÃO - Prazo: 20 dias.

A Doutora Lídia Munhoz Mattos Guedes, MM. Juíza de Direito da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados presentes, inscritos e desconhecidos, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramitam os Autos nº 141/90, de Usucapião Extraordinário, em que são partes GRACY GASPARD DA ROCHA e EMANUEL GASPARD DA ROCHA, contra AUGUSTO RATUCHINSKI, em Prudentópolis, e OUTROS, sendo que mediante o presente Edital, CITA-OS para que compareçam, querendo, cuja ação tem como objeto o seguinte imóvel: "Imóvel rural, pertencente a Emanuel Gaspar da Rocha, localizado em Cadeado, distrito de Estos Velhos, neste Município, com a área de 755.984,00 m² ou 75,5984 hectares, contendo com as medidas e confrontações: Do marco inicial, colocado junto ao rio dos Patos, segue com 102,30 metros, rumo 07º00'NE, 131,20m; rumo 15º00'NE, 56,00m, rumo 20º00'NE, 97,00m, rumo 30º00'NE, confrontando com terras da Prefeitura Municipal, até encontrar a estrada geral, seguindo então pela estrada, com 222,00 m, até encontrar um marco, abandonando então a estrada e seguindo com 196,00m, rumo 24º00'NE, 87,60m, rumo 86º00'SE, 162,00m, rumo 23º00'NE, 129,50 metros, rumo 86º00'NE e 485,00m, rumo 89º50'NE, confrontando com terras da Firma Soparelli. Deste marco, segue com 480,00m, rumo 40º00'SW, confrontando com terras de Augusto Ratu-chinski, até encontrar uma estrada antiga que demanda à Ponte Alta seguindo então pela estrada com 355,00m, até encontrar a estrada que demanda à Cadeado Grande, seguindo então por esta estrada com 945,30 m, dividindo através das estradas com Luiz P. Carvalho e a Firma Soparelli. Deste marco, abandonando a estrada, segue com 856,50 metros, rumo 65º55'NW, dividindo com terras de Emanuel Gaspar da Rocha, até encontrar o rio dos Patos, seguindo então pelo rio, com 1.402,00m, até encontrar o marco inicial". Tendo sido designado o dia 31 de outubro de 1990, às 13:30 horas, para a audiência preliminar de justificação de posse, que em sendo homologada, abrirá prazo de 15 dias para contestação. Outrossim, não sendo a ação contestada, se presumirão verdadeiros os fatos narrados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, aos vinte dias do mês de agosto de 1990. Eu, (Valentin Peron), Escrivão do Cível e datilografei e subscrevi.

Valentin Peron
 Escrivão do Cível,
PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELA Portaria n. 13/88

T. 73716 P. 1628

COMARCA DE PALMEIRA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

O DOUTOR IOLANDO MUNHOZ, MM. Juiz de Direito da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar que o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão para a venda e arrematação de bens penhorados a ANTONIO BORGES DOS SANTOS

na forma seguinte:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 24 de outubro de 1990, às 10:00 horas no salão do Fórum no Edifício do Fórum local, situado à Rua XV de Novembro, 325, permanecendo superior ao da avaliação.